

**MENSAGEM Nº 031/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,  
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

Encaminho, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 027/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, altera o PPA 2022-2025, e dá outras providências.

A presente matéria versa sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, cujo objetivo é a inclusão do Projeto Atividade 2.045 – Consórcios Públicos de Saúde e elemento de gasto 3.3.71.70.00 – Rateio p/ particip. em consórcio público.

A matéria visa, em caráter especial, à previsão do crédito ao orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), alterando o PPA (2022-2025).

Esclareço que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de dotações orçamentárias fixadas no orçamento para 2025, e posso assegurar que estas anulações não irão comprometer o atendimento feito à população

Por fim, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, em regime de urgência, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Atenciosamente

  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, altera o PPA 2022-2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

I –

**UNI.ORÇAMENTÁRIA:** 0901 Secretaria Municipal de Saúde – FMS

**FUNÇÃO:** 10 Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 301 Atenção Básica

**PROGRAMA:** 0123 Gestão da política de saúde

**PROJ./ATIVIDADE:** 2.045 – Consórcios Públicos de Saúde

**ELEMENTO**

<b>DE DESPESA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200 – Receita de imposto e transf. - saúde	200.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:





I-

**UNI.ORÇAMENTÁRIA:** 0901 Secretaria Municipal de Saúde – FMS**FUNÇÃO:** 10 Saúde**SUBFUNÇÃO:** 301 Atenção Básica**PROGRAMA:** 0123 Gestão da política de saúde**PROJ./ATIVIDADE:** 2.046 Manutenção do Programa de Atenção Básica**ELEMENTO**

<b>DE DESPESA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção	200.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Governo Municipal de Uruoca.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de agosto de 2025; Edifício Chico Eudes e 68 anos de Emancipação Política.

*Jan Kennedy Paiva Aquino*  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

